

# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO - \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Diário do Governo, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

absinaturas																
A	s tr	as s	érie	98			Ano	3608	Semestre							2008
A	1.8	séri	ie					1408								80 <i>\$</i>
A	2.*	séri	ie		٠			1208								703
A	3.4	séri	ie	•	•	•		1208		٠					•	703
	Pa	ra o	est	Tá	ını	ge	eiro e	colóni	as acresce o p	0	rte	: d	0	co	TT	ois

C preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução do 40 por cento-

# SUMÁRIO

## Ministério da Marinha:

Decreto n.º 38:057 — Autoriza o Ministério, por intermédio do conselho administrativo da Administração Central de Marinha, a celebrar contrato para a execução no aviso de 1.ª classe Afonso de Albuquerque de trabalhos adicionais.

## Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 38:058 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de construção do muro de suporte no quartel da Guarda Nacional Republicana de Santa Bárbara.

Decreto n.º 38:059 — Autoriza a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos a celebrar contrato adicional para a execução dos trabalhos a mais na obra de regularização da ribeira de Albufeira (colector de descarga).

#### Ministério das Colónias:

Portaria n.º 13:361 — Manda publicar nas colónias, para nas mesmas ter execução, na parte aplicável, o Decreto-Lei n.º 38:018, que concede a amnistia a vários crimes e intrações.

## Ministério das Comunicações:

Decreto n.º 38:060 — Autoriza a Direcção-Geral da Aeronáutica Civil a celebrar contrato para a realização da empreitada de execução da 2.º fase da ampliação da Aerogare de Lisboa.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

#### Decreto n.º 38:057

Tendo-se verificado durante a reparação geral que está sendo efectuada no aviso de 1.ª classe Afonso de Albuquerque necessidade de executar trabalhos que, por imprevisíveis, não constam do contrato celebrado em 10 de Abril do corrente ano;

Com fundamento no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizado o Ministério da Marinha, por intermédio do conselho administrativo da Administração Central de Marinha, a celebrar contrato para a execução no aviso de 1.ª classe Afonso de Albuquerque de trabalhos adicionais, cuja execução, até ao limite de 3:500.0005, for julgada indispensável, devendo a despesa ser satisfeita pela verba extraordinária que no orçamento do Ministério da Marinha para o ano de 1951

for inscrita para reparação e modernização de navios de guerra.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Novembro de 1950. — António Óscar de Fragoso Carmona — António de Oliveira Salazar — Artur Águedo de Oliveira — Américo Deus Rodrigues Thomaz.

# \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edificios e Monumentos Nacionais

### Decreto n.º 38:058

Considerando que foi adjudicada a Mampril dos Santos Batalha a empreitada de construção do muro de suporte no quartel da Guarda Nacional Republicana de Santa Bárbara;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de noventa dias, que abrange parte do ano económico de 1950 e do de 1951;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;
Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do ar-

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edificios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Mampril dos Santos Batalha para a execução da empreitada de construção do muro de suporte no quartel da Guarda Nacional Republicana de Santa Bárbara, pela importância de 408.750\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edificios e Monumentos Nacionais despender com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 258.750\$ no corrente ano e 150.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1951.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Novembro de 1950.— António Óscar de Fragoso Carmona — António de Oliveira Salazar — Artur Águedo de Oliveira — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich.

## Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos

## Decreto n.º 38:059

Considerando que no decurso da execução da empreitada de regularização da ribeira de Albufeira (colector

de descarga), adjudicada a Eduardo Martins Seromenho & Rosa, nos termos do Decreto n.º 37:625, de 21 de Novembro de 1949, se reconheceu a necessidade de introduzir alterações ao projecto;

Considerando que dessas alterações resultam trabalhos

a mais no valor de 462.175\$40;

Tendo em vista o § único do artigo 4.º do Decreto

n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos a celebrar contrato adicional com Eduardo Martins Seromenho & Rosa para execução dos trabalhos a mais na obra de regularização da ribeira de Albufeira (colector de descarga), pela importância de 462.175540.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos realizados e a realizar no corrente ano, não poderá a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos despender com pagamentos relativos às obras executadas por virtude do contrato inicial e seu adicional mais de 850.000\$\mathcal{g}\$ em 1950 e em 1951 686.015\$\mathcal{g}\$40 e mais o que se apurar como saldo do ano anterior.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Novembro de 1950. — António Óscar de Fragoso Carmona — António de Oliveira Salazar — Artur Águedo de Oliveira — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich.

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição de Justiça

## Portaria n.º 13:361

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, ao abrigo do artigo 91.º, § 2.º, da Carta Orgânica do Império Colonial Português, que se

publique nas colónias, para ter nelas execução, na parte aplicável, o Decreto-Lei n.º 38:018, de 30 de Outubro de 1950.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 20 de Novembro de 1950.— O Ministro das Colónias, Manuel Maria Sarmento Rodrigues.

## .....

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Direcção-Geral da Aeronáutica Civil

#### Decreto n.º 38:060

Considerando que para a realização da empreitada de execução da 2.ª fase da ampliação da Aerogare de Lisboa, adjudicada ao engenheiro Francisco Rosa Pais de Azevedo, está fixado o prazo de trezentos dias, que abrange parte dos anos económicos de 1950 e 1951;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral da Aeronáutica Civil a celebrar contrato com o engenheiro Francisco Rosa Pais de Azevedo para a realização da empreitada de execução da 2.ª fase da ampliação da Aerogare de Lisboa, pela quantia de 3:523.400\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá a Direcção-Geral da Aeronáutica Civil, no ano económico corrente, despender, para pagamento dos encargos provenientes da execução dos trabalhos referidos no artigo anterior, mais de 523.400\$\mathece{s}\$, satisfazendo-se no ano económico de 1951 a importância de 3:000.000\$\mathece{s}\$ ou o saldo que se apurar.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Novembro de 1950.— António Óscar de Fragoso Carmona — António de Oliveira Salazar — Artur Águedo de Oliveira — Manuel Gomes de Araújo.